



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ Nº 05.311.000/0001-26

Rua Hipólito Ribeiro, n 13, Centro – CEP. 44.790-000

Tel: (74) 3645-3254 – Site: ipcf.ba.gov.br - E-mail – iprevidencia.cf@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AO CONTROLE INTERNO, DESTA AUTARQUIA**, uma vez que necessita-se de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos.

2 DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento do objeto acima citado visa a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo Instituto no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno, Controladoria Interna Municipal.

Devido ao reduzido contingente de pessoal técnico disponível, a complexidade envolvida nas atividades técnicas específicas da função, demandando um conhecimento expert nas áreas de Contabilidade Pública, Administração Pública, Auditoria Pública, Controladoria Pública, Direito Público especificamente na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitação, Normas de Procedimentos do Controle Externo, há necessidade de contratação de empresa especializada para este fim.

Considerando a importância de um sistema eficiente de Controle Interno, numa gestão pública eficiente no âmbito desta municipalidade, esta contratação se faz estritamente necessária e percebemos ser completamente viável e vantajoso a viabilidade do que fora solicitado neste termo de referência..

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21, teve a sua vigência iniciada recentemente, ocorrendo que, o Plano de Contratação Anual, ainda será regulamentado e, iniciada a sua elaboração, conforme, atendimento a referida legislação, sendo que, mesmo assim, a futura realização da contratação/despesa, pode constar no Plano de Contratações Anual, podendo se tratar de uma despesa de rotina e/ou recorrente, conforme o caso.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo de contratação pública e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

1. Registro e regularidade: é importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Receita Federal e prefeitura. Além disso, o contratado deverá estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
2. Comprovação de capacidade técnica e operacional: a contratada deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos e específicos para prestar o referido serviço. Isso pode ser feito por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica, entre outros documentos.
3. Certidões negativas: o contratado deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ Nº 05.311.000/0001-26

Rua Hipólito Ribeiro, n 13, Centro – CEP. 44.790-000

Tel: (74) 3645-3254 – Site: ipcf.ba.gov.br - E-mail – iprevidencia.cf@gmail.com

4. Capacidade financeira: e importante que o contratado tenha condições financeiras para cumprir com o fornecimento dos serviços a serem contratados.
5. Experiência na execução do objeto: verificar se o contratado tem experiência na prestação do serviço a ser contratado, e se a qualidade do serviço atende as expectativas e necessidades da Contratante.
6. Preço justo e competitivo: verificar se o contratado oferece uma proposta com preço justo, com base no mercado e de acordo com o orçamento disponível.
7. Cumprimento de prazos: verificar se o contratado tem histórico de cumprimento de prazos.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AO CONTROLE INTERNO, DESTA AUTARQUIA	MÊS	11	6.550,00	72.050,00
TOTAL					72.050,00

Essa extensão temporal reflete uma abordagem estratégica e proativa para garantir a eficiência contínua e a maximização dos benefícios recomendados da parceria com uma empresa especializada. A complexidade das intervenções necessárias, desde a orientação e planejamento das ações até a prevenção de possíveis desvios de conduta na administração, exige um tempo para serem elaboradas e analisadas.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado. Entretanto, nesta etapa, o § 4º do Art. 23 e o Art. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 086/2023, oferece subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que o objeto a ser contratado possui características singulares ou que o profissional requerido possui um conhecimento técnico ou especializado que o torna único para atender as demandas específicas do órgão contratante..

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 72.050,00 (Setenta e dois mil e cinquenta reais), conforme custos unitários.

Os valores estimados são de acordo com a proposta mais vantajosa apresentada para o município, sendo esta, fundamentada por notas fiscais que comprovam os preços praticados em serviços anteriores da mesma natureza ou similar, conforme o § 4º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada na área de gestão pública



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ Nº 05.311.000/0001-26

Rua Hipólito Ribeiro, n 13, Centro – CEP. 44.790-000

Tel: (74) 3645-3254 – Site: ipcf.ba.gov.br - E-mail – iprevidencia.cf@gmail.com

para atender ao controle interno, desta autarquia.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda desta Autarquia estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Dito isto, se toma imprescindível, se efetivar a contratação referida e sua posterior despesa, salientando, a Inexigibilidade de Licitação, em razão da empresa a ser contratada tratar-se notória especialização, decorrente de desempenho anterior, tomando a sua participação de inviável competição e, indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação dos serviços a ser realizado, em consonância com o que preceitua o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 086/2023. O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, determina a instrução dos processos de contratação direta com Projeto Básico que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. Dessa forma, a solução viável encontrada foi a contratação da empresa especializada no serviço consultoria e assessoria na área de contabilidade, por meio da contratação direta sendo esta inexigível de licitação, conforme o Capítulo VIII do Título II- das Licitações, da Lei nº 14.133 de abril de 2021.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- elaboração do planejamento estratégico
- acompanhamento dos recursos financeiros, materiais e humanos;
- avaliar o cumprimento das metas previstas;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
- auxiliar no exercício do controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
- apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Frisa-se que não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a aquisição do objeto surta seus efeitos pretendidos.

Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, a capacitação de servidores públicos é fundamental para a fiscalização e gestão contratual na área de gestão pública para atender ao **controle interno**. Isso garante que os funcionários tenham o conhecimento e as habilidades necessárias para entender os processos de aquisição, avaliar contratos, garantir a qualidade dos serviços prestados e evitar irregularidades.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ Nº 05.311.000/0001-26

Rua Hipólito Ribeiro, n 13, Centro – CEP. 44.790-000

Tel: (74) 3645-3254 – Site: ipcf.ba.gov.br - E-mail – iprevidencia.cf@gmail.com

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores. Assim destaca-se ainda que a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir a demanda da Secretaria e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os criterios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

A nova contratação em nada promove impacto ambiental de relevancia. A ação so vem a contribuir para um melhor funcionamento desta Autarquia, logo nao oferece nenhum impacto ambiental.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Tendo em vista a necessidade de orientar e acompanhar a melhoria, disciplina e atividades pertinentes ao Controle Interno do Instituto de Previdência, além de definir-se um plano de organização como, todos os métodos e medidas pelas quais uma organização controla suas atividades, visando a assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis, e eficiência operacional, como meios para alcançar os objetivos globais da organização, assim como em decorrência da ausência no quadro deste Instituto de profissionais habilitados para prestações de serviços com a finalidade de promover a assessoria administrativa na Área de Gestão Pública para atender ao Controle Interno, se faz necessário realizar a contratação de empresa que contenha nos seus quadros profissionais capacitados e com notória especialização para o devido fim.

Campo Formoso, 31 de janeiro.

Maurício Batista de Melo
Diretor Administrativo Financeiro
Decreto nº 054/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ Nº 05.311.000/0001-26

Rua Hipólito Ribeiro, n 13, Centro – CEP. 44.790-000

Tel: (74) 3645-3254 – Site: ipcf.ba.gov.br - E-mail – iprevidencia.cf@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 002/2024
Inexigibilidade de licitação nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem notória especialização;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 086 de 21 de março de 2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AO CONTROLE INTERNO, DESTA AUTARQUIA;

Contratada: T V DOURADO CONTABILIDADE, CNPJ nº 19.536.749/0001-86;

Valor Global: R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais);

Fiscal e Gestor de Contrato: Sr.(a) **Maurício Batista de Melo - Portaria nº 012/2024**;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Campo Formoso, 01 de fevereiro de 2024.

Iranilton Ferreira Nascimento
Diretor Presidente
Decreto 053/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ Nº 05.311.000/0001-26

Rua Hipólito Ribeiro, n 13, Centro – CEP. 44.790-000

Tel: (74) 3645-3254 – Site: ipcf.ba.gov.br - E-mail – iprevidencia.cf@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO FORMOS

CNPJ Nº 05.311.000/0001-26

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 002/2024 **Contrato nº** 002/2024. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO FORMOSO **Contratada:** T V DOURADO CONTABILIDADE CNPJ nº 19.536.749/0001-86.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AO CONTROLE INTERNO, DESTA AUTARQUIA. **Vigência:** 01/02/2024 á 31/12/2024. **Valor:** R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais) com pagamento em 11 (parcelas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: Instituto de Previdência de Campo Formoso; Projeto Atividade: 09.122.055.2111 - Manutenção da Administração Geral do Instituto; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria; Fonte: 1802.

Fundamentação legal: art. 74, inc. III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUDIA JEANE SILVESTRE SOUZA

Agente de Contratação